

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
— B A H I A —



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Simões Filho, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará a contratação para aquisições de materiais de limpeza suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, através da Dispensa de Licitação nº 003/2024 e Processo Administrativo nº 15.686/2023.

A data e horário para o envio da Proposta de Preços, acompanhada de toda documentação para participação é de **16/01/2024 a 18/01/2024**, das 08h:00min até às 17h:00min, pelo e-mail licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br ou poderá ser entregue em envelope lacrado e identificado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n- Centro- Simões Filho/BA de segunda-feira à quinta-feira das 08h:00min às 17h:00min e sexta-feira das 08h:00min às 13h:00min.

Os interessados poderão consultar o Termo de Referência e anexos no Diário Oficial Próprio no site: doem.org.br/pl/ba/simoesfilho ou no site <https://www.ibdm.org.br>, ou ainda obter presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, com apresentação de um pen-drive, no endereço acima mencionado. Caso não consiga, poderá ser solicitado também pelo e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

O valor global estimado para contratação é de R\$ 55.677,03 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos). Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (71) 2108-7236.

Simões Filho- BA, 15 de janeiro de 2024.

Rogério de Jesus dos Santos
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Todas as empresas do ramo que atendam as condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos poderão participar por meio da entrega de proposta de preços acompanhada de documentação por e-mail ou presencialmente por meio de envelope protocolado na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.
2. Não poderão participar desta contratação direta as empresas proibidas de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; as que não atendam às condições deste Termo de Referência e Anexos; estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; as que se enquadrem nas vedações previstas na legislação aplicável, as que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e sociedades cooperativas.
3. O envelope a ser entregue lacrado ou o e-mail enviado para licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br deverá conter toda a documentação descrita a seguir:

3.1 REGULARIDADE JURIDICA

- 3.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou da consolidação respectiva e mais atual);
- 3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou da consolidação respectiva e mais atual);
- 3.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou da consolidação respectiva e mais atual);
- 3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento e com representação no País.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 3.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
4. A proposta de preço deverá ser redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
- a) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;
 - b) descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;
 - c) preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Proposta de Preços no Anexo I do Termo de Referência anexo;
5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA e os erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem ou modifique o objeto a ser contratado, não ultrapassem o valor estimado máximo fixado, bem como não cause inviabilidade no julgamento dos preços;
6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios se necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
7. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevere-se que os materiais de limpeza visam dar suporte aos setores e gabinetes desta Casa de Leis, suprimindo as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Casa Legislativa.
- 2.2. Portanto, o contrato será celebrado com empresa especializada e do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais, nas condições estabelecidas neste TR.
- 2.3. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, parcelada e por menor preço global.
- 3.2. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:
 - a) Durante a entrega dos materiais, ficam os mesmos sob a responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.4. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.5. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.6. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.7. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).
- 3.8. **A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;**
- 3.9. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 6.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 6.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
 - 6.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
 - 6.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
 - 6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
 - 6.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
 - 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
 - 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 6.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
 - 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de ____/____/____ e terá a duração até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros
Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R.
- 10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 10.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 11.1.6 Não mantiver a proposta de preços.
- 11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 11.2.2. Multa:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os produtos foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 13.1. Os preços propostos são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

- 13.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

- 13.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 14.2 As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 14.3 **O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;**
- 14.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 14.5 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 Proposta de Preços (Anexo I) e
15.2 Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA
PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	APR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária - Base hipoclorito de sódio. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40		
2	Álcool Etilíco Líquido 70%. Embalagem de 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	40		
3	Aromatizante ambiental. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	30		
4	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça de metal com reforço no seu encaixe. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	15		
5	Purificador Spray. Embalagem de 360 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	144		
6	Desinfetante líquido. Embalagem de 5 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	120		
7	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, neutro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do	CX 24 UND	08		

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.				
8	Esponja sintética dupla face para uso doméstico. Tamanho 102x80x20mm, embalagem plástica individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150		
9	Flanela para limpeza, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão. Dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até +/- 5 cm. Cor: Branca. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	UND	150		
10	Limpa vidro. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	10		
11	Limpador multiuso. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	CX 12 UND	30		
12	Luva de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em verniz, comprimento total não inferior a 30cm, nos tamanhos M/G. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200		
13	Balde "Spin Mop" com cesto giratório de aço inox e pelo menos 2 esfregões apropriados. Tamanho do balde: 46 x 27 x 23 cm; Capacidade líquida aproximada do balde: 6,5 Litros; Material dos esfregões: Microfibra absorvente.	UND	03		
14	Neutralizador de odores acondicionado em embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	05		
15	Pá coletores de lixo em plástico resistente a batidas, tipo caixa. Com altura que proporcione ergonomia para o operador e uma manopla de borracha para amenizar o uso prolongado. Dimensões	UND	03		

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	aproximadas: Comprimento: 29cm/Largura: 29cm/Altura: 14cm/Cabo: 70cm.				
16	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco 100% algodão, para limpeza, na cor branca, dimensões: aproximadamente 65x40cm.	UND	450		
17	Pano Multiuso em rolo, tipo perfex, bobina de 25 metros, contendo 50 panos. A embalagem deverá estar lacrada e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40		
18	Papel Higiênico folha simples, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado. Tamanho: 10cmx300m. Fardo c/ 08 Unidades.	FD	120		
19	Papel Toalha Interfolhadas, 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Tamanho aproximado: 20X21cm. Caixa com 2400 folhas.	CX	120		
20	Pastilha adesiva sanitário bactericida, de aromas variados. A embalagem deverá conter 3 pastilhas adesivas.	CX	90		
21	Sabão em Pó biodegradável. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses contados da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	UND	80		
22	Sabonete para mãos líquido, neutro com ph entre 7,0 a 7,5, perfumado. Embalagem: bombona com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ MS.	UND	30		
23	Silicone líquido 1 Litro, abrillantador de superfície que reativa a cor de couros, plásticos, curvim, madeira, fórmica e metais, evitando aderência do pó e umidade. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	UND	03		
24	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta	PCT	240		

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.				
25	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, suportando 10 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Atender a(s) Normas (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.	PCT	150		
26	Tela para Mictório Odorizante confeccionada em PVC injetado, projetada para possibilitar o perfeito encaixe na base do mictório. Deverá possuir sistema de furos com antirespingo para evitar a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Os produtos devem estar embalados, individualmente, em luvas plásticas e em caixas com 12 unidades cada. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.	CX	02		
27	Dispensador inox manual de papel higiênico em rolo, com capacidade mínima para 300 metros de papel. A embalagem deverá acompanhar 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte de fixação.	UND	01		
28	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no	UND	10		

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.				
29	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas, com base em madeira de comprimento 40 cm, cabo em madeira com comprimento de 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	05		
30	Vassoura de cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 28 furos, cabo em madeira de comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	UND	30		
31	Vassoura de cerdas em nylon, base retangular em madeira de largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, com variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(ões) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	UND	05		
32	Álcool em gel antisséptico, 70º INPM, em embalagem de 1 litro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	150		
33	Saboneteira inox com reservatório e com acionamento por meio da tecla "aperte". Capacidade: 500 ml; Dimensões aproximadas (Altura	UND	01		

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	x largura x profundidade) 15 x 9,5 x 11 cm.				
34	Papel Toalha em bobina de 20cmx200m 100% em fibra de celulose virgem, branco, não reciclado, com 02 dobras. Fardo com 6 unidades.	FD	120		
35	Cabo de alumínio reforçado de 1ª qualidade que encaixa em todos os Mops profissionais. Comprimento de 1,40m.	UND	12		
36	Placa de sinalização (piso molhado). Largura: 30 cm - Altura: 66 cm - Cor: Amarelo. Em material de alta resistência que represente ATENÇÃO.	UND	01		
37	Inseticida aerosol à base de água de no mínimo 380ml com trava de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição e informações de segurança.	UND	30		
38	Aromatizador ambiente automático programável com refil de no mínimo 200 ml, recarregável e reutilizável (sem restrições). Deverá acompanhar todos os materiais para fixação.	UND	01		
39	Refil para mopinho 30cm, com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Possuir alto poder de absorção e resistência. Sem cabo	UND	30		
40	Escova sanitária com suporte em plástico, cerdas macias e flexíveis 9.7 X 9.7 X 38 cm montada, escova 35.5 X 8 X 8 cm, suporte 27 X 9.7 X 9.7 cm.	UND	05		
TOTAL					

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II – DO TERMO DE REFERENCIA
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. 15.686/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024 - CONTRATO/2024						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:				
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:				

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br